



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº 140/1972**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na quantia de Cr\$ 3.099,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, na quantia de Cr\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove cruzeiros), para fazer face às despesas não constantes do orçamento, a saber:

- a) aquisição das provas no concurso das professoras.....2.599,00
- b) gratificação às professoras as quais fizeram parte na elaboração das provas .....500,00

**ART. 2º.-** Para atendimento do crédito mencionado no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia da dotação a saber:

02.11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0	Programa: Governo e Administração Geral
09	Sub-Programa – Diversos
3.0.0.0-09	Despesas Correntes
3.2.0.0-09	Transferências Correntes
3.2.6.2-09	Reserva de Contingência
a)	Reserva de Contingência.....3.099,00

**ART. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 17 de maio de 1972.

Dr. Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº 08/1972.**  
**Autor: Executivo Municipal.**